



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza – MDB/PR

Apresentação: 24/09/2024 19:34:28.880 - Mesa

REQ n.3981/2024

REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr.Sérgio Souza)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 2196, de 2024, ao Projeto de Lei nº 4762, de 2023, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 2196, de 2024, que “Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para estabelecer sistema de rotulagem de alimentos com duas datas de validade no Brasil.”, ao Projeto de Lei nº 4762, de 2023, que “Dispõe sobre os prazos para comercialização de produtos alimentícios, alterando a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e dá outras providências.”, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento dos Projetos de Lei nº 2196/2024 e nº 4762/2023 atende ao requisito expresso no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que prevê: *“Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”*.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 702 | CEP 70160-900 - Brasília / DF
Tels. (61) 3215-5702 / 3215- 3702 - Fax (61) 3215-2702 | dep.sergiosouza@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240345815100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sérgio Souza



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza – MDB/PR

Apresentação: 24/09/2024 19:34:28.880 - Mesa

REQ n.3981/2024

Isso porque, o PL 2196/2024 pretende estratificar em duas a atual data de validade expressa nos rótulos dos alimentos. A saber: A primeira relativa à qualidade do alimento, hipótese em que indicará o limite para sua comercialização. A segunda relativa à segurança do alimento, hipótese em que não poderá mais ser comercializada, contudo, por não gerar risco à saúde, ainda poderá ser doado.

De maneira bem similar, o PL 4762/2023 objetiva a inclusão nos rótulos dos alimentos embalados de dois prazos diferentes. Um prazo específico para a sua comercialização e outro prazo (maior), significando que – ainda que não possa mais ser comercializado – esse produto ainda está apto a ser consumido.

Assim, visando dar celeridade e maior racionalidade ao processo legislativo, e em atendimento ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se o apensamento do PL 2196/2024 ao PL 4762/2023 .

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

Sérgio Souza
MDB/PR



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 702 | CEP 70160-900 - Brasília / DF
Tels. (61) 3215-5702 / 3215- 3702 - Fax (61) 3215-2702 | dep.sergiosouza@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240345815100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sérgio Souza

